

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/412, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Exonera Diretor de Transporte e Veículos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vagner Luiz de Souza do cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos – símbolo “D”, a partir de 28 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/413, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Coloca servidor à disposição da FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 7 de junho de 2010, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, o servidor efetivo José Luzia Coelho, matrícula 522, a partir de 1º de julho 2012 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a FUMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/414, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico em Enfermagem, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I –Tátilla Emannuele Rezende– 26º lugar;

II – Clésio Eustáquio Gomes de Souza – 27º lugar;

III –Evandro da Silva - 28º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/415, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Pedagogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo, e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Regiane da Costa Ferreira, 15º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Pedagogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/416, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Regina dos Santos conforme requerimento online – ERO-1690-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Regina dos Santos, Professor PEB I, matrícula 3594, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/417, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Águeda Aparecida da Silva conforme requerimento online – ERO-1713-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Águeda Aparecida da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, matrícula 2656, 2 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/418, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raphaela Cristiane Gonçalves Santos do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/419, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edson Raimundo da Silva do cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – símbolo “D”, a partir de 2 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/420, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Emerson Rodrigues Vale constante no Processo Administrativo n.º 2012009526,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Emerson Rodrigues Vale do cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, a partir de 2 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/421, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/340, de 7 de junho de 2011, que designou servidora para exercer função gratificada.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/340, de 7 de junho de 2011, que designou a servidora efetiva Elisiane Fátima da Silva Dourado, matrícula 4529-1 para exercer a função gratificada de Coordenadora de Instituição de Unidades de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/422, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SMS/080/2012, solicitando revogação da concessão da jornada ampliada da servidora Uiara Rezende Marcossi Cagnoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 2 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Uiara Rezende Marcossi Cagnoni, Psicólogo, matrícula 49961, constante no Anexo I da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/423, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 e seus incisos da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Guiomar Aparecida Zacarias, matrícula 38321, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo “H”, durante a licença maternidade da servidora Tatiane Paula Cruz Silva, no período de 18 de junho a 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/424, DE 3 DE JULHO 2012.

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo Administrativo n.º 2012009705,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de julho de 2012, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/394, de 5 de julho de 2011, ao servidor Antônio Anselmo Cardoso, matrícula 46911, Auxiliar de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/426, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristina Silva Carvalho no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/428, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilson Miranda Chaves do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, a partir de 6 de julho de 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012010026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/429, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Demite servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que fora instaurado Processo Disciplinar contra o servidor Leandro Ferreira Vieira; e

II - que no relatório do Processo Administrativo n.º PMC/2011014483, foi aplicada a pena de demissão do referido servidor, julgada pelo Sr. Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a partir de 6 de julho de 2012, do quadro de servidor público do município de Congonhas, o servidor Leandro Ferreira Vieira, matrícula nº 44741, nos termos do art. 124, inciso III e art. 129, inciso II, ambos da Lei n.º 1.892/93.

Art. 2º Em decorrência da demissão fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/430, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Divino Rosa de Oliveira constante no Processo Administrativo n.º 2012010146,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Divino Rosa de Oliveira do cargo em comissão de Assessor I, símbolo “F”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/431, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor de Assuntos Legislativos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Arnaldo da Silva Osório do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos– símbolo “C”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/432, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor de Defesa Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Pedro de Miranda do cargo em comissão de Diretor de Defesa Social, símbolo “D”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/433, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor José Bernardes de Souza, matrícula 562, Auxiliar de Saúde, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/434, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Eduardo Ladislau Marques, matrícula 58081, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/435, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- Vestibular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adnilson José da Costa do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, símbolo “E”, a partir de 3 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/436, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Concede licença para atividade político-partidária.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas;

I- o pedido de afastamento para exercício de atividade político-partidária formulado pelos servidores municipais no Processo Administrativo n.º 2012008317;

II- que esse pedido encontra suporte no art. 86 da Lei Municipal n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de sua remuneração, o afastamento dos cargos que ocupam, em caráter efetivo, para exercício da atividade político-partidária, visando o pleito de 7 de outubro de 2012, com a desincompatibilização a partir de 7 de julho de 2012:

- I. José Eudésio Evangelista – Pedreiro;
- II. Wanda Lúcia de Freitas – Oficial Administrativo;
- III. José Bernardes de Souza – Auxiliar de Saúde;
- IV. Wanessa Paula Manso Vicentini – Nutricionista;
- V. Angelita Antônia Nogueira – Auxiliar de Serviços;
- VI. Carlos Eustáquio Mendes – Assistente Administrativo;
- VII. Paulo Luiz Martins Ribeiro – Médico;
- VIII. Paulo Henrique de Lima Pereira – Auxiliar de Biblioteca;
- IX. Afonso Constantino Ferreira – Auxiliar de Serviços de Saúde;
- X. Maria Aparecida Matos Franco – Auxiliar de Serviços;
- XI. Dejaniny Souza Gomes Bastos – Agente Administrativo;
- XII. Vani Aparecida Severino Silva – Cantineira/Faxineira;
- XIII. Maria Avelar de Souza Franco – Auxiliar de Serviços;
- XIV. Maria Geralda Zacarias – Procurador;
- XV. Ana Lúcia Pinto da Silva – Telefonista;
- XVI. Rainer Tauyr Souza Martins – Assistente Administrativo;
- XVII. José Francisco de Carvalho – Encarregado de Turma;
- XVIII. Nilton da Cruz Ramalho – Assistente Administrativo;
- XIX. Cláudia Calixto – Auxiliar de Saúde;

- XX. Marta da Consolação Freitas Bacharel – Auxiliar de Biblioteca;
- XXI. Maria Conceição Peixoto – Assistente Administrativo;
- XXII. Lourival Coelho Neto – Fiscal Municipal de Obras;
- XXIII. Mirna Soraya Pereira Seabra – Professor PEB I;
- XXIV. Neilimar Cristina Cordeiro – Auxiliar de Serviços;
- XXV. Anécio Tozzi – Agente Administrativo;
- XXVI. Maria do Carmo de Castro Dutra – Telefonista;
- XXVII. Edméa Carvalho Khater – Assistente Administrativo;
- XXVIII. Grace da Silva Braga Torres – Assistente Administrativo;
- XXIX. Eduardo Ladislau Marques – Assistente Administrativo;
- XXX. Viviane Teresa Crespo de Castro – Economista.
- XXXI. Rosângela Ferreira da Costa Braga – Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/437, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Vani Aparecida Severino Silva constante no Processo Administrativo n.º 2012008317,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vani Aparecida Severino Silva do cargo em comissão de Assessor I, símbolo “F”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/438, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Avelar de Souza Franco do cargo em comissão de Chefe de Departamento Limpeza Urbana,

símbolo “E”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/439, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Eustáquio Mendes do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros - símbolo “E”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/440, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Gerente de Almoarifado da Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Angelita Antônia Nogueira, matrícula 44921, do cargo em comissão de Gerente de Almoarifado da Saúde, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/441, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/281, de 13 de abril de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/281, de 13 de abril de 2010, que designou a servidora efetiva Dejaniny de Souza Gomes Bastos para exercer a função gratificada de Facilitadora nos procedimentos da Junta de Serviço Militar de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/442, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/228, de 22 de março de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/228, de 22 de março de 2010, que designou a servidora efetiva Neilimar Cristina Cordeiro para exercer a função gratificada de Coordenadora de Comércio Ambulante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/443, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Nilton da Cruz Ramalho, matrícula 1812, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/444, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Rainer Tauyr de Souza Martins, matrícula 2847, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/445, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Viviane Teresa Crespo de Castro, matrícula 58111, Economista, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/446, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/113, de 18 de fevereiro de 2010, que designou servidor para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do

Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/113, de 18 de fevereiro de 2010, que designou o servidor efetivo Anécio Tozzi para exercer a função gratificada de Coordenador do Programa Bolsa Família. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/447, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Maria do Carmo de Castro Dutra, matrícula 2775, Telefonista, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/448, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Afonso Constantino Ferreira, matrícula 64, Auxiliar de Serviços de Saúde, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/449, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida a servidora Maria Conceição Peixoto, matrícula 53031, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.195, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o uso de copos reutilizáveis (caneca ecológica) por funcionários de todas as repartições da Administração Pública Direta e Indireta do município de Congonhas.

A **Câmara Municipal de Congonhas**, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as repartições da Administração Pública Municipal, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, deverão disponibilizar, em número suficiente, copos reutilizáveis (caneca ecológica) no consumo de água, café, sucos, leite, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, aos seus respectivos funcionários.

§ 1º As repartições mencionadas no art. 1º deverão controlar a distribuição dos copos reutilizáveis.

§ 2º Os setores públicos que tiverem como escopo o atendimento à população disponibilizarão copos descartáveis de papel, utilizáveis uma única vez.

Art. 2º Caberá ao órgão municipal competente promover a difusão, entre os funcionários públicos, de informações relativas à economia e consciência ambiental na utilização de copos reutilizáveis.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá o prazo para a aquisição dos copos reutilizáveis, bem como a sua distribuição aos funcionários públicos deste município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.196, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera Anexo I da Lei nº 2.782, de 31 de março de 2008, para consolidar o quadro de cargos públicos de acordo com as alterações realizadas até a sanção desta Lei.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei 2.782, de 31 de março de 2008, os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo:

- I- 01 (um) cargo de Nutricionista;
- II- 25 (vinte e cinco) cargos de Cuidador;
- III- 01 (um) cargo de Fiscal Sênior de Obras e Posturas;
- IV- 01 (um) cargo de Urbanista;
- V- 01 (um) cargo de Psicólogo;
- VI- 02 (dois) cargos de Fiscal Sênior de Meio Ambiente; e
- VII- 02 (dois) cargos de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de procedimento efetivo do Município, cujo anexo I, da Lei n.º 2.782, de 31 de março de 2008, é substituído pelo Anexo I desta Lei, devidamente consolidado conforme as alterações realizadas até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

A N E X O I
ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes	Escolaridade	Nº de	Padrão	Padrões de Vencimentos		
		Cargos	Inicial	Nível - I	Nível - II	Nível - III
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01- Agente Administrativo	EM	114	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
02- Analista de Sistemas	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
03- Assistente Administrativo	EM	129	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
04- Assistente Social	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
05- Cuidador	EM	40	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
07- Encarregado de Cantina	EM	1	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20

08- Encarregado de Serviços Internos	EM	3	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
10- Engenheiro de Segurança do Trabalho	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
11- Escriturário Assistente	EM	45	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
12- Médico do Trabalho	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
13- Oficial Administrativo	EM	45	P-19	P-19 / P-26	P-27 / P-30	P-31 / P-33
14- Programador de Computador	EM	4	P-12	P-12 / P-19	P-20 / P-23	P-24 / P-26
15- Psicólogo	ES	33	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
16- Técnico em Informática	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
17- Técnico em Segurança do Trabalho	EM	7	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
18- Telefonista	EM	26	P-01	P-01 / P-08	P-09 / P-12	P-13 / P-15
19- Terapeuta Ocupacional	ES	17	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
20- Economista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
21- Fiscal Sênior de Tributos	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
22- Fiscal de Tributos	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
23- Fiscal Municipal	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
24- Técnico de Cadastro e Tributação	EM	6	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
25- Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	14	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
26- Arquiteto	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
27- Bombeiro Hidráulico	EM	13	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
28- Calceteiro	EM	9	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
29- Carpinteiro / Marceneiro	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
30- Desenhista Técnico	EM	5	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
31- Eletricista	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
32- Encarregado de Água e Esgoto	EM	1	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
33- Encarregado de Limpeza Urbana	EM	2	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
34- Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
35- Encarregado de Obras e Serviços	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21

36- Encarregado de Turma	EM	18	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
37- Engenheiro Civil	ES	9	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
38- Engenheiro Mecânico	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
40- Guarda Municipal	EM	47	P-15	P-15 / P-22	P-23 / P-26	P-27 / P-29
41- Mecânico	EM	3	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
42- Motorista	EM	56	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
43- Oficial de Obras e Serviços	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas	EM	5	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
45- Pedreiro	EM	35	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
46- Pintor	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
47- Fiscal de Obras e Posturas	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
48 - Fiscal Municipal de Obras	EM	3	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
49- Técnico de Edificações	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
50- Topógrafo	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
51- Urbanista	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
52- Encarregado de Piscicultura e Horto	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
53- Engenheiro Agrônomo	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
54- Engenheiro Florestal	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
56- Técnico Agropecuário	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
57- Fiscal de Meio Ambiente	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
58- Médico Veterinário	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
59- Treinador Esportivo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
60- Procurador	ES	14	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
EDUCAÇÃO						
61- Laboratorista de Informática	EM	20	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24

62- Auxiliar de Biblioteca	EM	35	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
63- Bibliotecário	ES	2	P-23	P-23 / P-30	P-31 / P-34	P-35 / P-37
64- Fonoaudiólogo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
65- Nutricionista	ES	7	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

SAÚDE

66- Auxiliar de Enfermagem	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
67- Assistente de Farmácia	EM	5	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
68- Técnico em Enfermagem	EM	43	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
69- Auxiliar de Saúde	EM	82	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
70- Bioquímico	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
71- Cirurgião Dentista	ES	30	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
72- Dentista Especialista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
73- Engenheiro Sanitarista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
74- Farmacêutico	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
76- Fisioterapeuta	ES	12	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
77- Médico	ES	59	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
78- Médico Ambulatorial	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
79- Médico Plantonista	ES	20	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
80- Fiscal Sanitário	EM	4	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
81- Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	8	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
82- Técnico de Higiene Dental	EM	35	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	15	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
84- Técnico de Radiologia	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
85- Técnico em Química	EM	1	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
86- Enfermeiro	ES	25	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

87- Agente Previdenciário	ES	001	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
---------------------------	----	-----	------	-------------	-------------	-------------

Níveis de Escolaridade: EM = Ensino Médio ES = Ensino Superior

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.197, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Cria cargos de provimento efetivo e altera Anexo I, tabela 1, da Lei nº 2.783, de 31 de março de 2008, que cria o Sistema Educacional do Município de Congonhas e Dispõe Sobre o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério; modificada pela Lei nº 3.110, de 20 de julho de 2011.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 36 cargos de provimento efetivo de Professor PEB I/Maternal, conforme Anexo I, que substitui o da Lei nº 2.783, de 31 de março de 2008.

Art. 2º Conforme art. 78, § 2º, da Lei nº 2.783/2008, 31 (trinta e um) cargos de PI foram transformados em PEB I, em decorrência de conclusão de curso superior dos titulares dos referidos cargos, cujo quantitativo de PEB I passa a ser de 319 cargos, conforme tabela 1, do Anexo I.

§1º Em decorrência da aposentadoria de 10 (dez) professores PI, são extintos, por esta Lei, 10 cargos pertinentes a essa carreira, conforme estabelece o Anexo I, Tabela 1.

§2º Ficam extintos 6 (seis) cargos de PI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/ Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	PI	Ensino Médio	31	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	319	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	219	P11	24h
Professor	PEBI/Maternal	Ensino Superior	46	P17	32h

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.198, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC do município de Congonhas, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gestão Urbana ou a sua eventual substituta, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Parágrafo único. A COMDEC será uma Unidade Gestora Orçamentária, conforme art. 14, da Lei 4.320/1964.

Art. 2º Para as finalidade desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Setor Técnico; e
- V. Setor Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil e sua constituição será definida por decreto.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão qualquer remuneração pelo exercício da representação e demais atos dela decorrentes.

§ 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil será definido em Regimento Interno votado pelos seus membros.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal n.º 990, de 3 de dezembro de 1983.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.199, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza concessão de Subvenção Social/Auxílio Financeiro para a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, dentro do Programa “Congonhas mais Participativa”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social/Auxílio Financeiro na importância de R\$60.440,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais), dentro do Programa “Congonhas mais Participativa” com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida	Dar continuidade ao Projeto “Karatê Formando Cidadãos” iniciado em 2011	1 parcela de R\$ 20.350,00; 6 parcelas de R\$5.727,000 e 1 parcela de R\$ 5.728,00	R\$60.440,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.200, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no presente exercício, a importância de R\$24.723,37 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba – CISAP.	Manutenção do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS	7 parcelas	R\$24.723,37

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.201, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2012, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a seguir mencionadas, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidades	Valor
I- Associação Comunitária da Vila Nereu	R\$4.800,00
II- Associação Congonhense de Artes – ACART – Aditivo ao Convênio nº 205/2012.	R\$83.864,00
III- Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE - Aditivo ao Convênio nº 206/2012.	R\$29.998,00
IV- Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas -AMPEC	R\$10.500,00
V- Associação Comunitária Vida Nova	R\$16.500,00
VI- Associação Hospitalar Bom Jesus	R\$ 300.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.599, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em observância da Legislação Municipal quando a exigência de Processo Seletivo Simplificado 002/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012**, constante da listagem anexa e integrante ao presente Decreto, expedida pela comissão especial encarregada de analisar as documentações dos candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, Agente Preventivo, Psicólogo e Médico.

Art. 2º Nos termos do Edital serão convocados os candidatos de acordo com a classificação final.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	DOC	PONTOS	EF	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
UAPS ALVORADA								
046	Mariana Lara Lopes Matosinhos	MG - 18.607.560	14	0	0	0		1º
056	Jéssica Aline Paixão Santos	MG - 17.383.518	13	0	0	92		2º
115	Adriane Pinto Martins	MG - 15.370.720	13	0	0	0		3º
055	Silvane Nascimento Miranda	MG - 15.162.639	12	0	0	90		4º
107	Aziela Aparecida do Nascimento	06950428-0	12	0	0	0	10/10/63	5º
008	Rosilene Maurício	MG - 11.149.736	12	0	0	0	17/04/77	6º

073	Marinalva Maria de Souza	MG - 13.108.513	11	1	0	1452		7º
023	Gabriela Batista Pimenta	MG - 15.998.534	11	1	0	514		8º
010	Alessandra Pinto Martins	MG - 12.260.974	11	0	0	0		9º
022	Elizete Aparecida Esteveao	MG - 10.731.780	10	0	0	0	31/01/63	10º
075	Maria Sandra Assunção	M - 9.315.621	10	0	0	0	05/12/73	11º
007	Rosilene de Souza Ferreira	MG - 15.083.060	10	0	0	0	18/02/79	12º
012	Vívian Tamara Oliveira	MG - 17.594.099	10	0	0	0	18/05/81	13º
UAPS JARDIM PROFETA								
063	Ana Cláudia Apolinário Matias	MG - 16.131.764	16	0	0	0	24/01/89	1º
045	Aline Isabela Santos Pereira	MG - 17.379.131	16	0	0	0	27/03/94	2º
032	Claudineia Andrelina Santos Pereira	36.600.047-0	15	0	0	1388		3º
103	Cleonice Joana do Carmo Reis	MG - 8.587.068	15	0	0	514		4º
009	Maria Alice Ferreira Serafim	MG - 9.195.987	13	0	0	0	15/04/71	5º
026	Ivanice de Moura Santos	M - 8.836.476	13	0	0	0	30/07/78	6º
081	Renata Cassemiro Cardozo	M - 12.338.142	13	0	0	0	21/06/81	7º
035	Fernanda Araujo Clementino Romano	MG - 16.417.395	13	0	0	0	18/03/91	8º
100	Suely Fátima Cruz Marques	MG - 10.653.790	12	0	0	0		9º
018	Rosiele Karina da Costa	MG - 15.193.113	11	0	0	0	05/04/85	10º
042	Fernanda Aurélio Coelho Soares	MG - 15.704.920	11	0	0	0	04/06/88	11º
124	Elizângela Apolinário Domingos	MG - 10.934.864	10	0	0	0	28/12/77	12º
039	Natalia Fernanda Silva Peixoto	MG - 16. 840.361	10	0	0	0	26/12/92	13º
UAPS DOM OSCAR								
014	Angélica Silva Claro	MG - 13.027.544	15	0	0	0	13/09/79	1º
029	Raquel de Assis	MG - 14.533.564	15	0	0	0	09/08/83	2º
111	Letícia Duarte Alves Barbosa	MG - 17.464.864	15	0	0	0	16/12/93	3º
077	Sueli de Fátima Pereira	M - 7.223.252	14	1	506	1749		4º
038	Angela Maria da Silva Azevedo	MG - 11.560.833	14	0	0	0	26/02/80	5º
133	Edinamara Gomes da Silva	MG - 15.979.137	14	0	0	0	26/12/87	6º
049	Margaret Aparecida Paula Pereira	MG - 10.730.674	13	1	0	3391		7º
061	Flavia Luiza Vale Silveira	MG - 15.182.939	13	1	0	1807		8º
016	Leandra de Paula Gonçalves	MG - 16.220.074	12	0	0	0	19/03/91	9º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012								
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	NOME	DOC	PONTOS	EF	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
030	Regiane Nayara Augusto	MG - 16.288.537	12	0	0	0	14/01/92	10º
078	Bianca Celina Silva Souza	MG - 19.215.866	12	0	0	0	22/11/93	11º
087	Sidneia Sales Pitombeira Reis	MG - 8.960.377	11	0	954	1016		12º
047	Terezinha Afra Oliveira Esteves	MG - 4.373.961	11	0	0	1200		13º
065	Erika Lana Faria	MG - 16.798.621	11	0	0	561		14º

069	Fabiana Silva Seabra	MG - 14.157.450	10	0	0	0	10/08/84	15°
108	Cleide Henrique das M. Magalhães	476934187	10	0	0	0	18/01/87	16°
126	Yasmin Miranda Oliveira Silva	MG - 17.864.603	10	0	0	0	10/05/93	17°
068	Aline Isabela Fonseca Abreu	MG - 18.082.112	10	0	0	0	17/09/93	18°
UAPS IDEAL								
050	Marilana Gabriela Urzedo Oliveira	MG - 18.124.922	15	0	0	0	24/03/92	1°
011	Haiany Kelly Pinto da Silva	MG - 17.961.899	15	0	0	0	04/03/93	2°
059	Jacqueline Mendes Silva	MG - 12.128.588	12	0	0	346		3°
015	Andréia Juliane Cardoso	M - 7.731.401	12	0	0	0	17/07/74	4°
097	Tatiane da Silva Santos	7.759.600 3	12	0	0	0	10/11/79	5°
120	Liliane Maria Campos Teago	MG - 16.506.482	12	0	0	0	30/10/84	6°
113	Janaína Santos Freitas	MG - 16.725.831	12	0	0	0	11/12/86	7°
060	Kamyla Kryzia Oliveira Adelino Lima	MG - 15.773.468	12	0	0	0	23/02/91	8°
117	Sioneia Conceição de André	M - 7.764.312	11	1	2453	0		9°
052	Michele Nunes Caldeira de Almeida	MG - 13.512.938	11	0	0	232		10°
114	Fabíola Silva Manoel	MG - 12.831.539	11	0	0	0	07/11/81	11°
004	Valeria Maria da Costa	MG - 15.450.618	11	0	0	0	24/12/81	12°
123	Daiane Silva Teago	MG - 15.253.407	11	0	0	0	07/07/85	13°
104	Ana Caroline Gomes Ferreira	MG - 16.574.653	11	0	0	0	04/09/91	14°
002	Paloma Cristina Albino Santana	MG - 18.794.462	11	0	0	0	16/02/93	15°
130	Marcos Leandro Carvalho Silva	MG - 13.233.563	10	0	0	0	31/03/83	16°
043	Regiane Valeria Resende	MG - 15.695.345	10	0	0	0	26/03/86	17°
092	Jéssica Aline Paixão Duque	MG - 18.118.941	10	0	0	0	17/07/92	18°
PACS								
051	Charleslaine Edwirges Araújo	MG - 16.244.917	18	0	0	0		1°
084	Selma Eduarda Campos	M - 4.112.068	16	0	0	0		2°
021	Renata Oliveira dos Santos	M - 9.041.840	14	0	0	0	19/03/80	3°
020	Jacqueline Martins Dantas	MG - 16.594.406	14	0	0	0	19/01/94	4°
076	Adelia Gonzaga dos Santos	M - 7.583.898	13	0	0	0		5°
109	Auxiliadora da Conceição Moreira	M - 1.016.238	12	0	0	2836		6°
118	Rita de Cássia Magalhães dos Santos	M - 6.751.562	12	0	0	0	08/10/73	7°
135	Maraiza Souza Francisco Freitas	MG - 15.739.766	12	0	0	0	06/05/84	8°
033	Julia Guimaraes Vasconcelos Silva	MG - 16.855.677	12	0	0	0	11/12/87	9°
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012								
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	NOME	DOC	PONTOS	EF	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
094	Thairis Ribeiro Alves de Souza	21.400.271-9	12	0	0	0	30/12/87	10°
121	Maria do Carmo da Cruz	M - 6.752.192	11	0	0	0	15/07/67	11°
025	Julio Cesar Macena Araujo	MG - 17.087.443	11	0	0	0	05/04/89	12°

074	Jessica Moreira Rodrigues	C.T.2020550	11	0	0	0	13/04/90	13º
034	Andreza Candreva Nascimento	MG - 8.030.987	10	0	0	0		14º

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012								
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL								
AGENTE PREVENTIVO								
INSC	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	E FPMC	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
150	Débora Aparecida Sousa	MG - 17.164.006	18					1º
223	Márcia de Paula Diniz	MG - 10.912.489	16	1	2335	0		2º
096	Marcos Antônio Jeronimo	M - 5.681.410	16	1	1546	3041		3º
076	Kalila Duarte Rodrigues	MG - 17.476.470	16	0	0	0		4º
178	Juliana Veloso Vasconcelos da Silva	MG - 10.729.788	15	0	403	0		5º
262	Valdirene de Almeida da Silva Maia	MG - 15.452.219	15	0	0	0	19/11/81	6º
253	Luciana Helena Martins Rodrigues	42.458.958-8	15	0	0	0	21/11/81	7º
052	Valéria Diniz Rates	MG - 12.154.898	14	1	2713	0		8º
215	Deisiane Cristine dos Reis	MG - 10.407.941	14	0	0	0	28/07/80	9º
234	Irinéia Auxiliadora Maurícia Oliveira	MG - 16.974.366	14	0	0	0	24/05/91	10º
012	Cláudia Costa Guerra	MG - 15.850.331	14	0	0	0	14/11/91	11º
088	Isabela Cristina Romero	MG - 16.620.884	14	0	0	0	02/04/93	12º
235	Daliane Maurícia de Oliveira	MG - 18.910.543	14	0	0	0	08/02/94	13º
091	Lucinea Teixeira de Jesus	MG - 5.890.698	13	1	1807	0	19/12/68	14º
055	Gisele Cristina Reis Bernardes	MG - 13.141.626	13	1	1807	0	16/06/84	15º
176	Cinésia do Vale Costa	M - 8.930.089	13	1	863	0		16º
222	Isabela Kellen Bezerra	MG - 16.777.368	13	1	519	0		17º
205	Talitha Silveira Vasconcelos	MG - 17.171.676	13	1	464	0		18º
236	Fabiola Patricia Silva	MG - 15.215.676	13	1	0	984		19º
025	Sônia Miranda Silva	MG - 15.095.893	13	0	1161	0		20º
114	Maria Eliane da Silva Wenceslau	MG - 9.002.171	13	0	0	0	10/01/76	21º
011	Daniella Hermânia Carvalho Cortez	MG - 12.930.348	13	0	0	0	05/11/79	22º
204	Bruna Rafaela Salgado	MG - 15.217.132	13	0	0	0	10/07/83	23º
145	Natália Caroline Saião Alves	MG - 15.240.388	13	0	0	0	29/02/88	24º
028	Luan Gomes de Matos	MG - 17.630.292	13	0	0	0	19/12/92	25º
163	Beatriz Carvalho Silva	MG - 19.616.695	13	0	0	0	21/02/94	26º
067	Thamara Cristian Santos Maria	MG - 17.832.283	12	1	461	0		27º
201	Thalita Karen Salgado	MG - 17.900.573	12	1	437	0		28º
013	Maria Raimunda A. Morais Rodrigues	MG - 6.607.087	12	0	91	1146		29º
225	Charlene Conceição Sabará Araújo	MG - 15.660.240	12	0	0	850		30º
214	Juliana Ribeiro Souza Teodoro	MG - 16.123.095	12	0	0	0	17/07/77	31º

049	Juliana de Jesus Reis Mota	MG - 10.268.781	12	0	0	0	10/09/83	32°
230	Elisandra Cristina da Costa	MG - 14.600.954	12	0	0	0	03/07/84	33°
129	Rafaela Alves Lima	MG - 17.228.020	12	0	0	0	03/04/90	34°
196	Marcele Mendes Miranda	MG - 12.192.377	12	0	0	0	27/09/90	35°
054	Viviane Magalhães Pereira	MG - 13.984.130	12	0	0	0	18/05/91	36°
258	Raissa Lorraine Trindade Castro	MG - 15.754.737	12	0	0	0	19/12/93	37°
069	Marcineia Imaculada Pereira	M - 9.069.922	11	1	1800	0		38°
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012								
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL								
AGENTE PREVENTIVO								
INSC	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	E FPMC	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
128	Marceli Aparecida Lobo	MG - 5.847.030	11	1	681	1931		39°
208	Alécia Aparecida Pinto Gonçalves	MG - 16.739.052	11	1	464	0		40°
142	Cristina Elis da Silva	M - 7.794.549	11	1	437	0	20/02/74	41°
221	Flávia de Almeida Abraão Santos	MG - 9.033.979	11	1	437	0	09/01/78	42°
210	Nilza Souza Oliveira	MG - 15.373.855	11	1	251	0		43°
123	Zaira Adrielle Costa Paula	MG - 16.468.826	11	1	140	0		44°
211	Rafaela Junia da Silva	MG - 17.435.964	11	1	119	0		45°
267	Daiane Xavier Jesus	MG - 17.618.508	11	1	107	0		46°
187	Ana Paula de Vasconcelos	MG - 11.560.761	11	0	362	0		47°
137	Leila Francisca da Silva	MG - 15.595.577	11	0	0	456		48°
249	Maria de Fátima Oliveira Adelino	M - 5.738.518	11	0	0	0	15/11/54	49°
107	Eva Vicentina dos Santos	MG - 10.730.270	11	0	0	0	31/01/66	50°
239	Sheila Oliveira Adelino	MG - 10.120.535	11	0	0	0	26/10/73	51°
130	Rosângela Barbosa Moraes	MG - 10.961.933	11	0	0	0	14/04/76	52°
136	Sanny Erika Haioka Evangelista	MG - 8.239.025	11	0	0	0	15/02/77	53°
072	Cleide Fátima Maia	36.498.369 - 3	11	0	0	0	29/11/78	54°
213	Patrícia Mendes Isidoro	MG - 13.943.680	11	0	0	0	20/10/82	55°
110	Natalia de Freitas Silva Paula	MG - 12.426.068	11	0	0	0	09/07/83	56°
259	Suzamara Barbosa Martins	MG - 13.912.700	11	0	0	0	29/02/84	57°
135	Claudete Nascimento Silva	MG - 14.688.909	11	0	0	0	16/02/86	58°
149	Michelle Cristina Vasconcelos Oliveira	MG - 15.370.731	11	0	0	0	27/11/88	59°
003	Flaviane Conceição dos Santos	MG - 15.540.451	11	0	0	0	01/01/89	60°
271	Marciene Terezinha Mendes Miranda	MG - 12.192.398	11	0	0	0	26/04/89	61°
087	Bruna Kátia de Almeida	MG - 16.837.128	11	0	0	0	12/11/89	62°
263	Fabiane Oliveira dos Santos	MG - 18.121.751	11	0	0	0	23/04/90	63°
241	Géssica Leticia Assis Santos	MG - 17.669.237	11	0	0	0	28/05/91	64°
252	Jéssica Gabriela de Oliveira	MG - 18.648.913	11	0	0	0	05/06/92	65°
113	Raiene Lobo da Paixão	MG - 16.192.958	11	0	0	0	04/01/93	66°
264	Priscilla Policarpo Silva	MG - 19.608.584	11	0	0	0	31/07/94	67°

119	Poliana Kênia Carvalho Pinto	MG - 16.042.251	10	1	143	0		68°
198	Camila Modesto Santos Simões	MG - 14.679.187	10	1	115	0		69°
140	Emília Maria Xavier Reis	MG - 13.401.334	10	0	1469	0		70°
045	Simone Aparecida da Cruz	MG - 6.679.029	10	0	93	0		71°
063	Sônia Anunciação Oliveira Brauna	MG - 7.134.387	10	0	0	1290		72°
062	Rosângela Guerra Gurgel	MG - 4.153.540	10	0	0	705		73°
189	Miriam Veloso da Silva	MG - 13.560.469	10	0	0	405		74°
183	Maria Maternidade de V. Lobo	M - 4.218.926	10	0	0	0	11/10/57	75°
273	Elizângela dos Santos	MG - 15.978.620	10	0	0	0	23/07/74	76°

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE PREVENTIVO

INSC	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	E FPMC	TSF	TSPMC	IDADE	CLASS.
031	Jacqueline Oliveira Diniz Souza	MG - 17.762.179	10	0	0	0	18/10/76	77°
097	Silvana Cassemiro Cardoso	MG - 10.055.981	10	0	0	0	28/06/77	78°
004	Fabiana Terezinha dos Santos	MG - 11.771.588	10	0	0	0	16/04/79	79°
233	Ana Lúcia Silva Ribeiro	MG - 10.848.171	10	0	0	0	05/04/80	80°
034	Andréa Almeida Anazário	MG - 11.629.181	10	0	0	0	11/03/81	81°
269	Rosimeire Cecília Maia	MG - 15.204.825	10	0	0	0	22/11/81	82°
008	Marina Martins Dias da Silva	MG - 11.918.818	10	0	0	0	14/02/83	83°
053	Simone Rufino Gomes	MG - 14.481.924	10	0	0	0	13/03/83	84°
132	Rosana Junia de Paula Soares	MG - 17.876.534	10	0	0	0	24/06/84	85°
237	Adriana Lúcia Aline Santos Freitas	MG - 15.184.991	10	0	0	0	05/06/85	86°
167	Juliana Dias Viveiros	MG - 15.255.894	10	0	0	0	05/09/86	87°
116	Gislaine Pereira do Carmo	MG - 15.978.794	10	0	0	0	02/04/87	88°
148	Nathália Cristina Silva Ferreira Alves	MG - 16.066.750	10	0	0	0	10/02/89	89°
081	Marília Damas Silva	MG - 15.592.252	10	0	0	0	24/02/90	90°
032	Luana Amanda de Oliveira	MG - 8.238.286	10	0	0	0	20/09/90	91°
078	Natália Santos Silva	MG - 15.914.408	10	0	0	0	29/10/90	92°
029	Pablo Christian Bruno Paula	MG - 18.088.249	10	0	0	0	12/09/91	93°
010	Roberta Natália Silva Reis	MG - 11.302.402	10	0	0	0	19/12/91	94°
030	Douglas Aganetti Andrade	MG - 15.990.949	10	0	0	0	16/03/92	95°

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
 COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	E FPMC	TSF	TSPMC	TS	IDADE	CLASS.
-------	------	-----------	--------	--------	-----	-------	----	-------	--------

013	Carmem Célia Gomes	M - 7.585.680	18	1	0	5211			1º
025	Tatiana Guerra de Souza	MG - 11.502.830	18	0	0	459			2º
033	Michelle Franco de Souza e Silva	MG - 12.494.064	18	0	0	0	854		3º
028	Bianca Drezza Braga	MG - 13.968.025	18	0	0	0	729		4º
002	Aline Galvão Lima	33.888.624-2	18	0	0	0	283		5º
034	Fernanda Santos Ramos	M - 7.692.775	17	0	0	0	1399		6º
016	Valéria Roatt Delmaschio Alves	M - 7.495.024	17	0	0	0	1201		7º
015	Luzia da Fonseca Castro	MG - 16.993.167	17	0	0	0	1097		8º
014	Levi Correia Pereira Junior	M - 4.798.097	17	0	0	0	432		9º
010	Cyntia Leite de Oliveira	MG - 10.762.217	16	0	0	0	1215		10º
001	Rúbia Carla Rodrigues Oliveira Rezende	MG - 11.969.405	16	0	0	0	802		11º
030	Adriana Guimarães de São José	M - 8.352.188	16	0	0	0	144		12º
004	Alex Roberto Nogueira de Rezende Jr.	MG - 4.004.195	16	0	0	0	0	22/02/78	13º
040	Mariana de Rezende Neiva Bedran	MG - 12.684.494	16	0	0	0	0	24/02/84	14º
035	Luciana da Conceição M. P. Fernandes	MG - 5.874.711	15	0	0	0	222		15º
003	Paulo Henrique do Carmo	M - 5.387.523	15	0	0	0	214	12/04/68	16º
029	Denise Vilma da Silva	MG - 10.919.503	15	0	0	0	214	06/11/77	17º
041	Camila Emiliane Fonseca Liberato	MG - 14.950.520	15	0	0	0	0		18º
005	Hérica Aparecida Resende Medalha	M - 3.836.355	14	1	0	94			19º
012	Larissa Ferreira Dias Leite	MG - 15.030.137	14	0	0	0	0	08/02/89	20º
021	Ana Luiza Gonçalves Eduvige	MG - 14.353.610	14	0	0	0	0	27/04/89	21º
032	Catllen Nascimento Alves	M - 9.288.715	13	0	0	0	0	23/12/76	22º
031	Sinara Cristina de Souza Costa	MG - 11.134.358	13	0	0	0	0	27/02/81	23º
011	Laila Cristina Ferreira	MG - 14.210.879	13	0	0	0	0	13/09/88	24º
017	Marjorie Soares Gama	M - 3.771.044	12	0	3163	0			25º
020	Juliana Cristina Nunes Dias	MG - 10.140.213	12	0	0	0	2522	07/11/80	26º
009	Mara Lucia dos Santos Vale	061.789.937-6	12	0	0	0	1640	28/09/61	27º
007	Larissa de Assis Dutra	MG - 13.112.692	12	0	0	0	513	08/05/87	28º
038	Marlon Santos da Silva	M - 9.282.801	12	0	0	0	130	21/11/80	29º
024	Camila Massulla Silva Nogueira Costa	MG - 13.417.935	12	0	0	0	0	22/10/84	30º
037	Nádia Magalhães e Souza	MG - 13.314.224	12	0	0	0	0	10/01/86	31º
027	Alessandra Barboza Santos	MG - 12.091.034	11	0	0	1095			32º
026	Kênia Cristiane de Souza Carvalho	MG - 15.768.318	11	0	0	0			33º
022	Ana Paula Ribeiro da Rocha	MG - 14.106.019	10	0	0	0			34º

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
MÉDICO

INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	E FPMC	TSF	IDADE	CLASSIFIC
001	Rafael Barra Caiado Fleury	4626758-2	11				1º

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/064/2012

Partes: Município de Congonhas x Jean Max Monteiro Pereira. Valor: R\$12.000,00. Data: 11/06/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/067/2012

Partes: Município de Congonhas x Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais de Minas Gerais – Cepemg. Valor: R\$12.000,00. Data: 11/06/2012

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/068/2012

Partes: Município de Congonhas x Federação Mineira de Voleibol. Valor: R\$8.170,00. Data: 11/06/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON